

EDITAL 2014

Processo de seleção de orientadores, projetos e bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq.

Inscrições de 12 de maio a 20 de junho de 2013

O aluno para se inscrever deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

Para este Programa estão sendo oferecidas bolsas com vigência de **Agosto 2013 a Julho/2014**, e as inscrições deverão ser feitas na **Fundação Getúlio Vargas/FGV, Praia de Botafogo, 190, 5º andar - sala 522**. No ato da inscrição o candidato deverá preencher “ficha de inscrição” e entregar uma fotografia 3X4, cópia do CPF do aluno, “*curriculum vitae*” e cópia do histórico escolar completo, constando eventuais reprovações e trancamento de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares onde constam apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas.

A seleção do bolsista constará de análise do “*curriculum vitae*”, do histórico escolar e de entrevista.

Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador:

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

Documentos para os candidatos a ORIENTADOR:

- Projeto de pesquisa do orientador;
- Sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados, além de cronograma e referências bibliográficas;
- Currículo Lattes do orientador, modelo resumido;
- Para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção e parecer do orientador para a continuidade do bolsista.

Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental. Deve ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa ou órgão semelhante na instituição;
- Sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados durante a vigência da bolsa, forma de análise dos resultados além de cronograma e referências bibliográficas. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;

O processo de seleção é de responsabilidade do **Comitê Externo**, que, atuará com o **Comitê Local** (representantes das Unidades da FGV contempladas com quotas de bolsas - CPDOC, DIREITO RIO, EBAPE, EPGE, EMAP e IBRE).

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.


Deborah Moraes Zouain
Coordenadora do Comitê Local